

	<b>UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS</b> <b>CAMPUS GOVERNADOR LAMENHA FILHO</b> <b>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO</b> <b>COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA</b>		 					
	<b>Edital PROBIC, PIP e PIBIC 2013 – 2014</b> <b>UNCISAL / FAPEAL / CNPq</b>		<table border="1"> <tr> <th colspan="2">revisão</th> </tr> <tr> <td>Número</td> <td>Mês / Ano</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>07/ 2013</td> </tr> </table>	revisão		Número	Mês / Ano	02
revisão								
Número	Mês / Ano							
02	07/ 2013							
			Página 1 de 10					

## EDITAL INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNCISAL PROBIC – PIP – PIBIC 2013 / 2014 – 2ª CHAMADA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNCISAL torna público o presente edital de abertura de inscrições de projetos de pesquisa destinadas à seleção de candidatos às bolsas de iniciação científica vinculadas ao Programa de Bolsa de Iniciação Científica – PROBIC/FAPEAL – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas –, e ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico –, e às vagas de participação como aluno de Iniciação Científica, sem bolsa, vinculadas ao Programa de Incentivo à Pesquisa – PIP/UNCISAL.

### 1 Objetivos

- a) Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação na atividade de iniciação científica integrando jovens em grupos de pesquisa de forma a acelerar o processo de expansão e renovação do quadro de pesquisadores;
- b) Estimular o aumento da produção científica dos orientadores;
- c) Proporcionar a iniciação no método científico e o desenvolvimento da criatividade na ciência, mediante orientação de pesquisador qualificado;
- d) Preparar os alunos para a pós-graduação;
- e) Estimular nos alunos o raciocínio crítico-analítico dos trabalhos científicos.

### 2 Normas de inscrição

**2.1** O período de inscrição dos projetos iniciará no dia **22/07/2013** e encerrará no dia **28/07/2013 às 23h59min**. Deverá obedecer aos procedimentos dos itens 2.2, 2.3 e 2.4;

**2.2** A submissão do projeto será realizada mediante preenchimento do formulário *on-line* na Plataforma de Iniciação Científica da UNCISAL até o dia **28/07/2013 às 23h59min (DOMINGO)**, disponível no endereço <http://pic.uncisal.edu.br> seguindo o modelo de projeto estabelecido no presente Edital (ANEXO I) e não conter os nomes dos pesquisadores responsáveis pelo projeto de pesquisa;

**2.3** Para efetivar a inscrição na seleção de candidatos PROBIC, PIP e PIBIC 2013/2014 o aluno interessado deverá entregar obrigatoriamente os **documentos impressos** relacionados abaixo na PROPEP /UNCISAL **até o dia 29/07/2013 às 14h00min (SEGUNDA-FEIRA)**, situada no edifício sede, 3º andar, na Rua Jorge de Lima, 113 Trapiche da Barra (fone: 3315-6722):

- a) **Cópia da aprovação** do projeto de pesquisa pelo Comitê de Ética em Pesquisa da UNCISAL. **Deverá ser apresentada a aprovação original;**

- b) Histórico escolar atualizado de aluno candidato de outra IES nacional, para a seleção do PIBIC/CNPq;
- c) Declaração de matrícula regular e ativa numa IES nacional para projetos vinculados ao PIBIC/CNPq;

2.4 A inscrição **somente** será habilitada pela Coordenação de Iniciação Científica–PROPEP/UNCISAL, **após análise** do histórico escolar do aluno matriculado na UNCISAL no sistema SAGU/UNCISAL e, para os alunos de outra IES, dos documentos apresentados impressos. A formatação dos projetos deverá obedecer ao modelo descrito no **Anexo I** deste Edital.

### 3 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1 A divulgação dos resultados finais ocorrerá até o dia **05/08/2013 (segunda-feira)**;

3.2 A documentação dos pesquisadores com **projetos aprovados na seleção** para os programas PROBIC ou PIBIC deverá ser entregue impressa na PROPEP, **impreterivelmente, até o dia 07/08/2013, no edifício sede da UNCISAL, 3º andar, na Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, fone 3315-6722.**

### 4 PERÍODO DE VIGÊNCIA, QUANTIDADE E O VALOR DA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 Serão concedidas **37 (trinta e sete) bolsas de iniciação científica vinculadas ao PROBIC – FAPEAL**, compreendendo o período de 12 meses, de agosto/2013 a julho/2014. O bolsista vinculado ao PROBIC/FAPEAL receberá, mensalmente, mediante depósito bancário, o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

4.2 Serão concedidas **02 (duas) bolsas de iniciação científica vinculadas ao PIBIC – CNPq**, compreendendo o período de 12 meses, de agosto/2013 a julho/2014, conforme calendário estabelecido pelo CNPq. O bolsista vinculado ao PIBIC/ CNPq receberá, mensalmente, mediante depósito bancário, o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

4.3 Serão ofertadas **20 (vinte) vagas** de iniciação científica para alunos da UNCISAL, vinculados ao PIP/UNCISAL, **sem receber bolsa**, compreendendo o período de julho/2013 a junho/2014.

### 5 REQUISITOS PARA O PROFESSOR ORIENTADOR, O ALUNO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E O PROJETO DE PESQUISA

#### 5.1 Requisitos e compromissos do professor orientador:

- a) Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados e ter produção científica;
- b) Professor com titulação de mestre ou doutor deverá estar vinculado, obrigatoriamente, a grupo de pesquisa cadastrado no CNPq e certificado pela UNCISAL;
- c) Possuir *Curriculum Lattes* atualizado em 2013 e durante todo o período de orientação de pesquisa da iniciação científica da UNCISAL;
- d) O **professor doutor**, em regime de trabalho na UNCISAL, desempenhando atividade docente durante a vigência da bolsa, poderá concorrer no PROBIC/FAPEAL **e/ou** no PIBIC/CNPq **no máximo com três projetos de pesquisa em cada programa**. As submissões de projetos de pesquisa vinculadas ao PIP/UNCISAL, sob orientação de professor doutor, dependerão da demanda de seu grupo de pesquisa;
- e) O **professor mestre**, em regime de trabalho na UNCISAL, desempenhando atividade docente durante a vigência da bolsa, poderá concorrer no PROBIC/FAPEAL **e/ou** PIP/UNCISAL **no máximo com um projeto em cada programa**;
- f) O **professor mestre com doutorado em andamento**, em regime de trabalho na UNCISAL, desempenhando atividade docente durante a vigência da bolsa, poderá concorrer no PROBIC/FAPEAL **e/ou** PIP/UNCISAL **no máximo com dois projetos em cada programa**;

- g) O Programa de Incentivo à Pesquisa – PIP da UNCISAL atende aos estudantes que possuem algum vínculo empregatício ou que já possuem bolsa de incentivo/fomento e almejam pesquisar, não podendo, portanto, ser contemplado com outra bolsa;
- h) O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que o aluno substituto se enquadre nas normas estabelecidas neste Edital e o projeto de pesquisa esteja em andamento, dentro do cronograma proposto. Para solicitação de substituição de bolsista vinculado ao **PROBIC/FAPEAL** o prazo máximo será até o dia **10/03/2014**. Para a substituição de bolsista vinculado ao **PIBIC/CNPq** o prazo máximo será até o dia **01/04/2014**. Não poderá haver substituição nos últimos 4(quatro) meses da bolsa;
- i) É vedado ao orientador repassar a orientação de seu bolsista para outro pesquisador, exceto em casos excepcionais, que serão julgados pela Comissão Institucional de Iniciação Científica da UNCISAL/ PROPEP/UNCISAL;
- j) É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos;
- k) Ao Orientador será permitido gozar férias de trinta dias por ano, cumprindo a orientação ao aluno nos demais meses de vigência da bolsa;
- l) Pesquisadores visitantes e/ou aposentados poderão orientar desde que cumpram com as exigências deste edital;
- m) O professor doutor deverá, obrigatoriamente, definir no ato da submissão *on-line* quais os projetos sob sua orientação que concorrerão a cada programa – PROBIC/FAPEAL/UNCISAL, PIBIC/CNPq/UNCISAL ou PIP/UNCISAL, **até o encerramento das submissões on-line em 28/07/2013 (DOMINGO), às 23h59min;**
- n) Selecionar e indicar o aluno candidato à bolsa de iniciação científica para o **PROBIC** e **PIBIC** ou aluno de Iniciação Científica, sem bolsa, para o **PIP**, sendo o aluno, obrigatoriamente, integrante do mesmo grupo de pesquisa do professor orientador. Esse grupo de pesquisa deverá estar cadastrado junto ao CNPq e certificado pela UNCISAL.

## 5.2 Requisitos e compromissos do aluno de iniciação científica

- a) É vetada a participação de alunos do mesmo círculo familiar do orientador;
- b) Estar motivado para ingressar na carreira científica, apresentar excelente rendimento acadêmico, não ter nenhuma reprovação no histórico escolar, **possuir média global igual ou superior a 7,0 (sete)**;
- c) Estar regularmente matriculado em uma IES nacional para projetos de pesquisa vinculados ao PIBIC/CNPq/UNCISAL e, obrigatoriamente, matriculado na UNCISAL para projetos vinculados ao PROBIC/FAPEAL/UNCISAL e PIP/UNCISAL;
- d) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo curso durante o ano letivo, e de forma intensificada durante as férias letivas;
- e) Não se afastar da instituição em que desenvolve seu projeto de pesquisa, exceto para a realização de pesquisa de campo, participação em evento científico ou estágio de pesquisa, por período limitado e com autorização expressa da coordenação de Iniciação Científica após solicitação justificada e endossada pelo orientador;
- f) Não possuir vínculo empregatício nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive os de estágio remunerado, durante a vigência da bolsa; seja da FAPEAL, do CNPq, seja de outra agência de fomento ou da própria instituição, incluindo monitoria e extensão;
- g) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do PIBIC/CNPq ou PROBIC/FAPEAL;
- h) No caso de renovação, é imprescindível não ter tido nenhuma reprovação em qualquer disciplina do curso no período em que foi bolsista;
- i) Possuir carga horária compatível com o desenvolvimento do projeto a ser determinada pelo professor/orientador, sendo de no mínimo 360 e máximo de 520 horas total do programa em que está vinculado;
- j) Participar, **obrigatoriamente**, das reuniões mensais promovidas pela coordenação de iniciação científica/PROPEP e da Jornada de Iniciação Científica anual da UNCISAL, na qual deverá apresentar seu trabalho de pesquisa;

- k) Aos projetos de pesquisa vinculados ao **PROBIC/FAPEAL e PIP/UNCISAL**, submeter em arquivo PDF, obrigatoriamente, o **relatório parcial** de acompanhamento da pesquisa na Plataforma de Iniciação Científica da UNCISAL até a data de **13/12/2013** e o **artigo final** em **13/06/2014**, juntamente com as normas do periódico almejado para a publicação;
- l) Aos projetos de pesquisa vinculados ao **PIBIC/CNPq**, submeter em arquivo PDF, obrigatoriamente, o **relatório parcial** de acompanhamento de pesquisa na Plataforma de Iniciação Científica da UNCISAL até a data de **13/01/2014** e o **artigo final**, com as normas do periódico escolhido para a publicação, em **14/07/2014**;
- m) Todos os alunos vinculados aos programas de Iniciação Científica deverão entregar um artigo escrito ao final do período, seguindo normas de uma revista científica de linha compatível com o estudo e indexada em base de dados LILACS, SCIELO, MEDLINE ou ISI;
- n) Devolver ao PROBIC/FAPEAL ou ao PIBIC/CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos;
- o) Possuir *Curriculum Lattes* atualizado em 2013 e durante toda a vigência da bolsa;
- p) É vetada a participação de alunos vinculados ao **PROBIC/FAPEAL** que estejam cursando o **primeiro ou último período letivo da graduação** durante a vigência da bolsa;
- q) Conforme Resolução nº 110, 01 de abril de 2009 da FAPEAL e Resolução Normativa-023/2008 do CNPq: É vedada a concessão de bolsas de estudo a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de coordenadores e/ou orientadores de quaisquer das modalidades de bolsas integrantes dos Programas de atuação da FAPEAL e do CNPq.

### 5.3 Requisitos do projeto de pesquisa ao qual o aluno estará vinculado

- a) O projeto deve ser elaborado segundo **Anexo I** deste Edital;
- b) A responsabilidade pela elaboração é do aluno, sob supervisão do orientador;
- c) Conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do certificado de qualidade em Biossegurança;
- d) Projetos desenvolvidos direta ou indiretamente com seres humanos ou animais deverão possuir **aprovação** do CEP/UNCISAL.
- e) **Projetos não aprovados na 1ª chamada do Edital PROBIC, PIP e PIBIC – UNCISAL / FAPEAL /CNPq 2013-2014 poderão ser submetidos novamente, desde que façam as adequações recomendadas pelos assessores Ad Hoc.**

## 6 SELEÇÃO

**6.1** As propostas serão analisadas por uma comissão científica externa formada por professores doutores de outras instituições de ensino superior;

**6.2** Cada projeto será encaminhado para dois avaliadores distintos, que emitirão uma nota de 0 a 10 (de zero a dez), em itens abrangendo a relevância e a metodologia de trabalhos científicos;

**6.3** As bolsas serão concedidas, considerando-se o projeto de pesquisa (relevância e viabilidade), a produtividade científica do professor orientador e o desempenho acadêmico do aluno, respeitando-se o número de bolsas concedido em cada programa de iniciação científica coordenado pela PROPEP /UNCISAL;

**6.4** Nos casos de empate, será concedida a bolsa para o aluno que possuir o coeficiente de rendimento mais alto, caso o empate persista a bolsa será concedida ao aluno com maior número de trabalhos apresentados em eventos científicos;

**6.5** Receberão bolsa de iniciação científica, no valor estabelecido neste Edital, os 50 novos projetos submetidos ao PROBIC/FAPEAL e 14 novos projetos submetidos ao PIBIC/CNPq, com maior média aritmética, desde que maior ou igual a sete;

**6.6** Para projetos que solicitem renovação são oferecidas 5 (cinco) bolsas para projetos vinculados ao PROBIC/FAPEAL e 2 (duas) bolsas para projetos vinculados ao PIBIC;

**6.7** Os pedidos de renovação serão avaliados conforme a relevância da justificativa;

**6.8** Caso não haja aprovação de projetos para renovação de bolsa, serão contemplados novos projetos;

**6.9** Alunos e/ou orientadores que possuem qualquer pendência junto aos programas de iniciação científica da UNCISAL não poderão participar deste Edital de seleção.

## PARÁGRAFO ÚNICO

Os **pedidos de renovação** deverão vir acompanhados de justificativa, devidamente assinada pelo professor orientador, antes do item introdução do projeto.

## 7 DOCUMENTOS EXIGIDOS APÓS APROVAÇÃO

Os **alunos selecionados** deverão entregar, pessoalmente, os documentos abaixo na PROPEP, no edifício sede da UNCISAL, 3º andar, na Av. Jorge de Lima, 113 – Trapiche da Barra (fone: 3315-6722):

### Para os alunos selecionados no PROBIC:

- a) Possuir cadastro na Plataforma *Lattes* atualizado até maio de 2013;
- b) Cópias **digitalizadas**, em arquivo PDF, da **inscrição no SACTe / FAPEAL (aluno e orientador), submetidas na Plataforma de Iniciação Científica**;
- c) Cópias **digitalizadas** em arquivo PDF da **Carteira de Identidade** e do **CPF legíveis** do aluno bolsista, número da agência e da conta corrente no Banco do Brasil em seu nome (aluno/bolsista), **submetidas na Plataforma de Iniciação Científica da UNCISAL**;
- d) Declaração **impressa** do bolsista de que não possui vínculo empregatício ou qualquer forma de bolsa ou remuneração oficial conforme modelo do **Anexo II**;
- e) Declaração **impressa** do orientador, assinada e carimbada, de que cumprirá o período total da orientação do bolsista/aluno conforme modelo do **Anexo III**;

### Para os alunos selecionados no PIBIC:

- a) Possuir cadastro na Plataforma *Lattes* atualizado **até julho de 2013**;
- b) Cópias **digitalizadas** em arquivo PDF da **Carteira de Identidade** e do **CPF legíveis** do aluno bolsista, **submetidas na Plataforma de Iniciação Científica da UNCISAL**;
- c) Declaração **impressa** do bolsista de que não possui vínculo empregatício ou qualquer forma de bolsa ou remuneração oficial conforme modelo do **Anexo II**;
- d) Declaração **impressa** do orientador, assinada e carimbada, de que cumprirá o período total da orientação do bolsista/aluno conforme modelo do **Anexo III**;

### Para os alunos selecionados no PIP:

- a) Cópias **digitalizadas** em arquivo PDF da **Carteira de Identidade** e do **CPF legíveis** do aluno de **iniciação científica sem bolsa, submetidas na Plataforma de Iniciação Científica da UNCISAL**;

- b) Declaração **impressa** do orientador, assinada e carimbada, de que cumprirá o período total da orientação do bolsista/aluno conforme modelo do **Anexo III**;

## **8 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** O mesmo aluno não poderá submeter dois projetos seja no mesmo programa ou em programas diferentes, caso isto ocorra as submissões serão canceladas;

**8.2** Serão **desclassificadas** as propostas que não cumprirem as exigências deste edital;

**8.3** A ausência de qualquer um dos documentos exigidos neste Edital desqualificará automaticamente a submissão;

**8.4** A cópia deste Edital poderá ser obtida via Internet, na página da UNCISAL: [www.uncisal.edu.br](http://www.uncisal.edu.br);

**8.5** Informações adicionais podem ser obtidas na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Rua Doutor Jorge de Lima 113 - 3º Andar – Trapiche da Barra e telefone (82) 3315 6722, de segunda a sexta no horário: de 08:00 às 17:00 horas;

**8.6** O descumprimento de qualquer item listado no dispositivo 4.1 – requisitos e compromissos do orientador–, implicará na impossibilidade de concorrer a novas bolsas de iniciação científica;

**8.7** O descumprimento de qualquer item listado no dispositivo 4.2 – requisitos e compromissos do bolsista –, implicará na devolução integral da bolsa recebida, corrigido pela inflação do período de vigência do auxílio, e na impossibilidade de concorrer a novas bolsas de iniciação científica;

## **9 PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

**9.1** Caberão **Pedidos de Reconsideração** ao processo de julgamento e seleção de projetos, por escrito, fundamentado e assinado pelo professor orientador do projeto, no dia **02/08/2013** até às 17 horas;

**9.2** O fórum de julgamento dos pedidos de reconsideração será o Comitê Institucional de Iniciação Científica da UNCISAL, juntamente com a Coordenação de Iniciação Científica – PROPEP / UNCISAL.

**Cronograma PROBIC/FAPEAL/UNCISAL, PIP/UNCISAL e PIBIC/CNPq/UNCISAL 2013/2014 – 2ª CHAMADA**

<b>Período de inscrições na Plataforma de Iniciação Científica da UNCISAL.</b>	<b>De 22/07/2013 a 28/07/2013, até às 23h59min.</b>
<b>Período de entrega, na Coordenação de Iniciação Científica/PROPEP/UNCISAL, de documentos impressos para a inscrição.</b>	<b>De 19/07/2013 a 29/07/2013, até às 14h00min.</b>
<b>Habilitação das inscrições (Plataforma de Iniciação Científica da UNCISAL).</b>	<b>Até 29/07/2013</b>
<b>Divulgação do resultado preliminar</b>	<b>Até 01/08/2013</b>
<b>Pedido de reconsideração</b>	<b>Até 02/08/2013</b>
<b>Divulgação dos resultados finais</b>	<b>Até 05/08/2013</b>
<b>Entrega, na Coordenação de Iniciação Científica/PROPEP/UNCISAL dos documentos complementares impressos dos aprovados na seleção.</b>	<b>Até o dia 07/08/2013</b>
<b>Relatório Parcial PROBIC/FAPEAL/UNCISAL 2013/2014 e PIP/UNCISAL 2013/2014.</b>	<b>Até o dia 13/12/2013</b>
<b>Relatório Parcial PIBIC/CNPq/UNCISAL 2013/2014</b>	<b>Até o dia 13/01/2014</b>
<b>Prazo de entrega de artigo final PROBIC/FAPEAL/UNCISAL 2013/2014 e PIP/UNCISAL 2013/2014.</b>	<b>Até 13/06/2014</b>
<b>Prazo de entrega de artigo final PIBIC/CNPq/UNCISAL 2013/2014.</b>	<b>Até 14/07/2014</b>
<b>Prazo para solicitação de substituição de bolsista PROBIC/FAPEAL–UNCISAL 2013/2014 e PIP/UNCISAL 2013/2014.</b>	<b>Até 10/03/2014</b>
<b>Prazo para solicitação de substituição de bolsista PIBIC/CNPq–UNCISAL 2013/2014</b>	<b>Até 01/04/2014</b>

Maceió, 22 de julho de 2013.

Profa. Dra. Maria do Carmo Borges Teixeira  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Profa. Dra. Luzia Miscow da Cruz Payão  
Coordenadora da Iniciação Científica



## Anexo I

**OBS.: Use como padrão a fonte Arial normal, tamanho 12, com espaço 1,5 entrelinhas, margem esquerda e superior: 3 cm e a margem direita e inferior: 2 cm. Não conter identificação dos pesquisadores responsáveis pelo projeto.**

### TÍTULO DO PROJETO:

#### 1. Resumo do projeto (conter entre 200 e 250 palavras, incluindo de 3 a 5 palavras-chave)

#### 2. Justificativa de Execução do Projeto (máximo de 3 páginas)

Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

#### 3. Objetivos e Metas (máximo de 1/2 página)

Explicar os objetivos e metas do projeto, definindo o produto final a ser obtido.

#### 4. Metodologia e Estratégia de Ação (máximo de 2 páginas)

Descrever a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados. Explicitar se o projeto será executado na instituição do coordenador e/ou dos colaboradores.

#### 5. Resultados e Impactos Esperados (máximo de 1 página)

Descrever os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos sócio-econômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

#### 6. Riscos e Dificuldades (máximo de 1/2 página)

Comentar sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas e comprometer o cumprimento das metas e objetivos preconizados. Explicitar as medidas previstas para contornar ou superar essas dificuldades.

#### 7. Referências Bibliográficas (máximo de 1 página)

Relacionar as obras da literatura citadas, de acordo com as normas da ABNT.

#### 8. Plano de Atividades e Cronograma

**(Obs.: adotar esses modelos de Plano de Atividades e cronograma para elaboração do projeto)**

a) Plano de Atividades (máximo 1 página)

b) Cronograma (**mensal**, de acordo com o início previsto no calendário/FAPEAL ou CNPq)

#### Plano de Atividades

Etapa:	Descrição das atividades a serem realizadas no período
I	
II	
III	
IV	
V	
VI	



### Cronograma

PROBIC/PIP/ PIBIC 2013-2014	Jul. 2013	Ago. 2013	Set. 2013	Out. 2013	Nov. 2013	Dez. 2013	Jan. 2014	Fev. 2014	Mar. 2014	Abr. 2014	Mai. 2014	Jun. 2014	Jul. 2014
Etapa I													
Etapa II													
Etapa III													
Etapa IV													
Etapa V													
Etapa VI													

- Marcar com "X" a programação cronológica das etapas da pesquisa.

- O número de etapas pode variar de acordo com a pesquisa.

- Períodos do Programas: PROBIC e PIP = julho/2013 à junho/2014

PIBIC = agosto/2013 à julho/2014

## Anexo II

### DECLARAÇÃO

Eu, (nome completo do aluno), CPF: (número do cpf), declaro não possuir vínculo empregatício nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive os de estágio remunerado, durante a vigência da bolsa de iniciação científica/(**acrescentar:** PROBIC/FAPEAL/UNCISAL 2013-2014 **ou** PIBIC/CNPq/UNCISAL 2013-2014).

-----  
Assinatura do aluno

Maceió, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

## Anexo III

### TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ORIENTADOR

Eu, (nome completo do professor), CPF (número do cpf), professor(a) da (nome da instituição que possui vínculo), comprometo-me a orientar o(a) aluno(a) (nome completo do aluno), na realização da pesquisa: "título da pesquisa" durante os 12(doze) meses de vigência da bolsa de Iniciação Científica- (especificar: PROBIC/FAPEAL/UNCISAL 2013/2014 **ou** PIP/UNCISAL 2013-2014 **ou** PIBIC/CNPq/UNCISAL 2013/2014) e quando da apresentação dos relatórios de pesquisa (parcial e artigo final).

-----  
**assinatura e carimbo**

Maceió, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.